



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 254/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – A pedido do servidor Cláudio da Silva, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 249/2018 de 04 de dezembro de 2018, por motivo de cancelamento do curso.

Art. 2º- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 10 de dezembro de 2018.

JOEL CARLOS DE ALMEIDA
Presidente